



## Sindicato Rural de São João do Ivaí

Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 21.04.86  
Base Territorial – São João do Ivaí Lunardelli e Godoy Moreira  
E mail – [sindicat@vegaturbo.com.br](mailto:sindicat@vegaturbo.com.br)

### ATA N.º 140 – ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, às 8:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sede do Sindicato Rural de São João do Ivaí, localizado à Av. São João, 337, centro São João do Ivaí Estado do Paraná, em primeira convocação, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária desta entidade, atendendo aos dispositivos estatutários, convocada pelo Presidente do sindicato através de Edital publicado no Jornal Tribuna do Norte edição do dia 14 (quatorze) de Março de 2017(dois mil e dezessete). Deu-se início aos trabalhos às oito horas e trinta minutos, conforme previsto no edital, e, como o Senhor Presidente verificou não haver o número legal de associados presentes, suspendeu a Assembléia Geral Extraordinária para as nove horas e trinta minutos, nos termos do art. 19 parágrafo terceiro do Estatuto vigente. Reaberto os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou que fosse lido o Edital de Convocação, cuja pauta foi a seguinte: a) Votação para eleição do GRUPO DE NEGOCIAÇÃO encarregado da Convenção Coletiva de Trabalho, vigência 2017/2018 e 2018/2019; b) Autorização para o Presidente assinar a Convenção Coletiva de Trabalho; c) Apreciação e deliberação da constituição e normas de funcionamento da Comissão de Conciliação Prévia a ser criada com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Ivaí, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lunardelli e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Godoy Moreira; d) Assuntos gerais. A mesa dos trabalhos foi composta pelos Senhores Luiz Flórido Alcântara – Presidente; Nairo Gomes de Brito – Vice Presidente; José dos Santos e Silva – Tesoureiro; Adalto Mattano de Freitas - Secretário e Aparecido Ribeiro da Silva Secretário *Ad hoc*. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente enfatizou que a Convenção Coletiva de Trabalho é a negociação salarial com os Sindicatos de Trabalhadores Rurais tanto de São João do Ivaí, como de Lunardelli e Godoy Moreira, e visa fixar a base salarial a ser praticada no período 2017/2018 e 2018/2019. Porém, as Convenções são distintas entre os Sindicatos dos três Municípios e que a comissão de negociação deveria negociar com os três Sindicatos separadamente, vez que cada Sindicato de Trabalhadores Rurais representa



## **Sindicato Rural de São João do Ivaí**

*Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 21.04.86*

*Base Territorial - São João do Ivaí Lunardelli e Godoy Moreira*

*E mail - [sindicat@vegaturbo.com.br](mailto:sindicat@vegaturbo.com.br)*

um Município. Em seguida a palavra foi franqueada aos componentes da mesa, para reforçar o assunto em tela. No uso da palavra o Senhor Flavio Esperandio Gregório lembrou que é importante a Convenção Coletiva de Trabalho, pois somente a base sabe das dificuldades e condições para estipular o mínimo possível a ser praticado em cada Município. Prosseguindo, a palavra foi devolvida ao Presidente que abriu espaço para as considerações de todos os presentes que desejassem fazê-las, o Senhor José Otávio Rosa indagou sobre Comissão de Conciliação Prévia; o Senhor Armando Benetore indagou sobre trabalhador Temporário; O Senhor Alécio Benetão indagou sobre as normas da NR 31. As dúvidas levantadas sobre a Comissão de Conciliação Prévia, Trabalhador Temporário e normas da NR 31, foram esclarecidas a todos. Foi informado ainda, que acontecerá um curso de Aplicação de Agrotóxico NR 31.8, visando alertar os aplicadores de agrotóxicos sobre os riscos e ainda a necessidade da utilização do EPI Equipamento de Proteção Individual, que minimiza tais riscos. Posteriormente, foi realizada votação, por escrutínio secreto conforme determina o art. 524 da Consolidação das Leis do Trabalho, para indicação dos nomes que comporão o Grupo de Negociação, cujos preparativos já haviam sido dispostos com antecedência devida. Realizada a votação, o Presidente passou a mencionar, em voz alta, os nomes apontados pelos associados votantes. Terminada a presente etapa, o Presidente declarou que o Grupo de Negociação fica, assim sendo, formado pelas seguintes pessoas: Luiz Flório Alcântara, Francisco Beneton, Nairo Gomes de Brito, Flavio Esperandio Gregório, e como assistente do Grupo de Negociação o Senhor Aparecido Ribeiro da Silva. Ato contínuo o Senhor Presidente, em breve discurso, mencionou a importância dos trabalhos que, a partir de agora são atribuições do Grupo. Ainda, ressaltou o caráter permanente do Grupo. Enfatizou que o mesmo constitui apoio pleno e constante quanto às questões pertinentes à Convenção Coletiva de Trabalho para os exercícios mencionados e na área de abrangência. Esclareceu o Presidente do Sindicato rural que, em virtude da relevância dos trabalhos, objeto da assembléia, a presente ata, sempre que apresentada deverá ser acompanhada do respectivo Edital de Assembléia publicado em jornal bem como a lista de presentes à mesma.

*Av. São João, 337 Telefax (043)477-1804 CEP - 86930-000 - São João do Ivaí - PR*

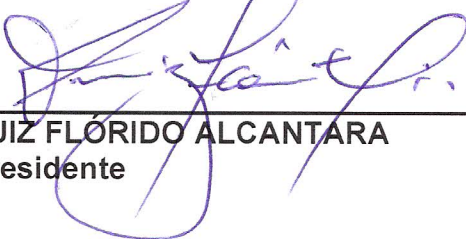



## Sindicato Rural de São João do Ivaí

Órgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 21.04.86  
Base Territorial - São João do Ivaí Lunardelli e Godoy Moreira  
E mail - [sindicat@vegaturbo.com.br](mailto:sindicat@vegaturbo.com.br)

Finalizando, franqueou a palavra a todos para qualquer consideração. Todos se deram por satisfeitos com os esclarecimentos do decorrer da Assembléia. Após o que, declarou encerrado os trabalhos. Eu, Aparecido Ribeiro da Silva, Secretário "ad-hoc", lavrei esta ata que vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Diretoria, por mim e pelos demais presentes. Às 10:40 (dez horas e quarenta minutos), nada mais havendo a tratar a Assembléia foi encerrada. A presente Ata fica lavrada em livro próprio e registrada em Cartório.

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA CONSTANTE EM LIVRO PRÓPRIO ÀS FLS. 50, 50VS E 51

  
LUIZ FLÓRIDO ALCANTARA  
Presidente

  
ADALTO MATTANO DE FREITAS  
Secretário



### Registro de Títulos e Documentos

São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado  
Registro NOVO Fls. \_\_\_\_\_  
Livro \_\_\_\_\_ Protocolo \_\_\_\_\_

### São João do Ivaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Registro de Pessoas Jurídicas

São João do Ivaí - Paraná  
Odilon Carvalho Junior - Oficial Designado  
Averbado sob n.º 08 =  
Fls. 160/161 = Livro A5 - PJ =  
à margem do Registro n.º 164 =  
Protocolo n.º 12.735 =  
São João do Ivaí, 10 de 05 de 2017

  
Juliana Gasparoti Carvalho  
Escrivente Juramentada